



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

DECRETO Nº 3.622, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 12/09/2025

(Servidor)

"Decreta ponto facultativo para o funcionalismo municipal em virtude das festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus do Livramento".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os festejos do dia do Padroeiro de Liberdade, MG, Bom Jesus do Livramento e, considerando por fim, o princípio da economicidade e da conveniência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionalmente decretado Ponto Facultativo para o Funcionalismo Municipal o dia 15 de setembro do corrente ano (segunda-feira) para comemoração dos festejos do Jubileu do Bom Jesus do Livramento.

Art. 2º. Ficam excluídos do ponto facultativo de que trata o artigo primeiro, os serviços essenciais do município assim considerados:

- I – Serviços de Pronto Atendimento Ambulatorial;
- II – Serviços de Limpeza Pública;
- III – Serviços de transportes da área de saúde para atendimento à pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio;
- IV – Serviços do SELTUR (Sistema de Esporte, Lazer e Turismo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 12 de setembro de 2025.

LUCAS DE SOUZA
GARCIA:09521789
662

Assinado de forma digital
por LUCAS DE SOUZA
GARCIA:09521789662
Dados: 2025.09.12 13:11:25
-03'00'

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal

